



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Mariano
CEP: 78.600-00 - Barra do Garças/MT
Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br



CURSO DE BACHAREL EM PSICOLOGIA -

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

O Estágio Curricular Supervisionado constitui um espaço de aprendizagem, no qual as habilidades, competências e condutas éticas, indispensáveis à prática profissional do Psicólogo, deverão ser aprimoradas pelo acadêmico, nos diversos âmbitos da atuação profissional. São atividades programadas, orientadas e avaliadas, proporcionando ao acadêmico, experiências teórico-práticas, sendo condição indispensável para obtenção do grau de Bacharel em Psicologia. No decorrer da realização dos Estágios Curriculares Supervisionados em Psicologia, além de assegurar ao acadêmico o contato com situações, contextos e instituições, são contempladas as Políticas de Atendimento do **SUS - Sistema Único de Saúde** e do **SUAS - Sistema Único de Assistência Social**, como forma de permitir que conhecimentos, habilidades e atitudes se concretizem em ações profissionais, pautadas na ética e na cidadania. Os estágios Curriculares do Curso serão organizados em duas modalidades: Estágio Curricular Supervisionado Básico e Estágio Curricular Supervisionado Específico.

Os **Estágios Curriculares Supervisionados Básicos I e II** no Curso de Psicologia proporciona ao aluno um contato preliminar com os aspectos relativos aos campos de atuação profissional em Psicologia, incentivando a reflexão, o debate e a crítica sobre a construção de sua identidade profissional, além de contribuir na escolha das ênfases curriculares relacionadas às áreas de Estágio Específico.

O **Estágio Curricular Supervisionado Específico** caracterizam-se por atividades teórico-práticas, as quais vão instrumentalizar quanto à atuação profissional. Nessa etapa, o acadêmico será preparado para o exercício profissional, levando em consideração os avanços teórico-metodológicos, a consolidação e construção de campos de atuação profissional.

O Curso de Psicologia das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia apresenta uma proposta curricular com disciplinas, a partir de eixos estruturantes, os quais caracterizam-se pelo compromisso com o desenvolvimento de competências básicas que estão de acordo com as peculiaridades de um profissional com formação generalista (núcleo comum) e de competências específicas, necessárias às áreas de atuação do psicólogo enfatizadas no curso (ênfases curriculares), que compõem o núcleo profissionalizante.



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Mariano
CEP: 78.600-00 - Barra do Garças/MT
Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br



APRESENTAÇÃO

Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado

CAPÍTULO I DA APRESENTAÇÃO E DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º O Estágio Curricular Supervisionado é constituído como uma atividade acadêmica de aprendizagem profissional, podendo ser realizado na comunidade em geral ou junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente credenciadas; sendo prática obrigatória para consolidar as competências e habilidades necessárias para a atuação na vida profissional.

Parágrafo Único. O Estágio Curricular Supervisionado consta de atividades práticas profissionais, exercidas em situações reais de trabalho sendo um processo interdisciplinar avaliativo e criativo, destinado a articular teoria e prática, apreendidas durante a vida acadêmica.

Art. 2º As bases legais do estágio curricular supervisionado são:

- Lei nº 11.788, de 25/09/2008 - dispões sobre a realização de Estágios;
- Lei 4.119 de 27/08/1962- dispõe sobre os cursos de formação em Psicologia e regulamenta a profissão de Psicólogo;
- Resolução nº 003/CG, de 21 de Fevereiro de 2011 - regulamenta a realização de Estágios Supervisionados na IES;
- Resolução do Conselho Federal de Psicologia, nº 002 de 15/08/1987 - aprova o Código de Ética do Psicólogo;
- Resolução do Conselho Federal de Psicologia, nº 004/86 - trata do exercício profissional de Psicólogo;
- Lei nº 4119 de 27/08/1962; Decreto nº 53464 de 21/10/1964; Lei nº 5766 de 20/12/1971 e Decreto nº 79822 de 17/06/1977- a profissão de Psicólogo é regulamentada por esses dispositivos legais;
- Carta de Serviços Sobre Estágios e Serviços-Escola - Conselho Federal de Psicologia (2013).

Art. 3º Os Estágios Curriculares Supervisionados em Psicologia, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecem, devem se estruturar em dois níveis, o Estágio Curricular Supervisionado Básico e o Estágio Curricular Supervisionado Específico, cada um com sua carga horária própria.

§ 1º O Estágio Curricular Supervisionado Básico se divide em Estágio Curricular Supervisionado Básico I e Estágio Curricular Supervisionado Básico II (em duas etapas), visa ao desenvolvimento de práticas integrativas das competências e habilidades previstas no núcleo comum de formação, engloba a capacitação básica para lidar com os conteúdos da Psicologia enquanto campo de conhecimento e de atuação. As competências a serem



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Mariano
CEP: 78.600-00 - Barra do Garças/MT
Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br



desenvolvidas nos estágios básicos caminham de baixa para alta complexidade, acompanhando o processo de formação.

§ 2º O Estágio Curricular Supervisionado Específico inclui o desenvolvimento de práticas integrativas dos conhecimentos, habilidades e competências ligadas as ênfases curriculares propostas pelo curso: Ênfase em Psicologia e Processo de Prevenção e Promoção da Saúde; Ênfase em Psicologia e Processos Clínicos e Ênfase em Psicologia e Processo de Gestão.

Art. 4º São considerados campos de Estágio Curricular Supervisionado as instituições de saúde pública, privada; fórum; organizações de cunho filantrópico; creches e escolas; comunidade; instituições de longa permanência; empresas; e unidades públicas de assistência social de Barra do Garças/MT, Pontal do Araguaia/MT, Aragarças/GO, em atividades compatíveis com a formação acadêmica, mediante a existência de Termo de Convênio firmado entre as Faculdades e as Instituições Concedentes, sob responsabilidade e coordenação da IES, não acarretando vínculo empregatício entre Acadêmico e Unidade Concedente de Estágio conforme Resolução nº 003/CG, de 21 fevereiro de 2011, das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia.

Município de Barra do Garças/MT

- Prefeitura de Barra do Garças/ Secretaria Municipal de Saúde - Pronto Socorro; Centro Regional de Referência em Especialidades; Centro de Atenção Psicossocial CAPS-II TM; Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II - AD; Centro de Reabilitação;
- Prefeitura de Barra do Garças / Secretaria Municipal de Assistência Social - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; Casa de Passagem;
- Prefeitura de Barra do Garças / Secretaria Municipal de Educação - Centros Municipais de Educação Infantil; Centros Municipais de Ensino Fundamental; Centro de Atendimento Educacional Especializado à Criança;
- Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE;
- Fórum da Comarca de Barra do Garças;
- Empresa JBS;
- Escolas Estaduais;
- Faculdades Unidas do Vale do Araguaia.

Município de Pontal do Araguaia/MT

- Prefeitura de Pontal do Araguaia;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Município de Aragarças/GO

- Prefeitura de Aragarças/ Secretaria Municipal de Saúde - Núcleo de Apoio da Saúde da Família - NASF; Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I;



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Mariano
CEP: 78.600-00 - Barra do Garças/MT
Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br



- Prefeitura Municipal de Aragarças/ Secretaria Municipal de Assistência Social - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
- Lar da Providência para Idosos;
- Fórum da Comarca de Aragarças.

Art. 5º O acadêmico deve ter consciência que no campo de Estágio o objeto de trabalho, direta ou indiretamente, é o ser humano, reconhecendo que não deve estar centrado somente no desenvolvimento de seu conhecimento avaliativo, mas principalmente, na prestação de uma assistência adequada aos indivíduos, de forma ética e com responsabilidade.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 6º Os Estágios Curriculares Supervisionados têm por finalidade oferecer ao acadêmico, oportunidades de ação que possibilitem a integração entre teoria e prática nos diversos campos de atuação profissional, pela aplicação dos conhecimentos, das competências e das habilidades adquiridas no decorrer do Curso e pela construção e reconstrução de saberes na prática profissional apresentando como objetivos:

I. OBJETIVO GERAL

Oportunizar aplicação dos conhecimentos teóricos-práticos-científicos adquiridos, de forma crítica-reflexiva e ética, proporcionando o desenvolvimento de habilidades técnicas, humanas e conceituais, acerca dos processos das relações humanas, observando também a organização social e organizacional das instituições que os indivíduos estão inseridos.

II. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos estão diretamente relacionados às ênfases abordadas no Curso, dessa forma, obedecem a organização abaixo:

1. Ênfase em Psicologia e Processo de Prevenção e Promoção da Saúde

- Conhecer a legislação vigente em Saúde Mental, possibilitando o entendimento do papel do Psicólogo em cada programa;
- Distinguir as ações dos profissionais inseridos nas Unidades de Saúde, desenvolvidas através de programas preconizados pelo Ministério da Saúde;
- Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde psicológica e psicossocial, tanto em nível individual quanto coletivo, bem como realizar seus serviços dentro dos padrões de qualidade e dos princípios da ética/bioética;
- Analisar criticamente as políticas públicas das áreas da saúde e da assistência social, implantados pelo Ministério da Saúde e pelo MDS, respectivamente, e suas atuações nas esferas federal, estadual e municipal;
- Conhecer a legislação vigente em Assistência Social, possibilitando o entendimento do papel do Psicólogo em cada programa;



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Mariano
CEP: 78.600-00 - Barra do Garças/MT
Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br



- Promover assistência psicológica para diferentes públicos (adulto, idoso, criança, adolescente, mulher e gestante);
- Compreender a importância da promoção de saúde nas comunidades;
- Distinguir as ações dos profissionais inseridos na área de Assistência Social, desenvolvidas através de programas preconizados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
- Compreender os programas sociais como um processo em construção e um marco na consolidação de uma política pública de proteção social, sendo que, o protagonismo dos sujeitos sociais da comunidade é indispensável para produzir alterações na qualidade de vida da população;
- Desenvolver ações no âmbito da saúde psicológica, psicossocial e qualidade de vida do ser humano, família e comunidade;
- Conhecer as principais fontes e dados de morbidade, e os indicadores mais utilizados para avaliar o estado de saúde do trabalhador;
- Desenvolver habilidades humanizadas na compreensão do paciente com problemas psiquiátricos.

2. Ênfase em Psicologia e Processos Clínicos

- Atuar, de forma ética e coerente, com base em referencial teórico específico, estabelecendo relação de confiança e profissionalismo;
- Apropriar-se do conhecimento da psicopatologia, do psicodiagnóstico e das diferentes abordagens teóricas, atuando na prática clínica em atendimento psicoterápico;
- Realizar anamnese e orientação familiar nos atendimentos à criança e adolescentes;
- Atuar no campo da psicoterapia, nos atendimentos ao adulto e ao idoso;
- Identificar as especificidades do psíquico e da subjetividade na constituição dos objetos de investigação psicológica.
- Realizar triagem junto à clientela do Serviço de Psicologia Aplicada – SPA, identificando as demandas de ordem psicológicas, para encaminhamento ao serviço específico;
- Prestar atendimento em serviço de diagnóstico, definindo recursos, estratégias e instrumentos adequados;
- Realizar intervenção psicológica, discriminando os principais recursos técnicos disponíveis e sua aplicabilidade aos diversos contextos.

3. Ênfase em Psicologia e Processo de Gestão

- Desenvolver habilidades de liderança, tomada de decisão, relacionamento e cooperação, iniciativa e criatividade, a partir da análise de situações concretas, propondo mudanças no seu contexto de atuação;
- Compreender a cultura e o clima organizacional da instituição onde exerce suas atividades;
- Reconhecer as relações de trabalho e sua influência na saúde;
- Conhecer a estrutura organizacional e a dinâmica de funcionamento da unidade de Clínica médica;



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Mariano
CEP: 78.600-00 - Barra do Garças/MT
Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br



- Compreender o processo da tomada de decisão e da motivação;
- Fazer a leitura do grupo institucional, considerando os pontos fortes e fracos, recomendando treinamentos com finalidades específicas para o aprimoramento de habilidades estratégicas para organização;
- Intervir nas situações críticas por meio das simulações estratégicas, consubstanciada na heteropercepção grupal para propor reestruturações organizacionais, soluções de conflitos, escolhas de negócios e gestão participativa;
- Refletir, criticamente, sobre os valores dominantes utilizados, atualmente, na força de trabalho, relacionando-os com a forma pessoal de ver e interpretar de cada pessoa;
- Correlacionar as implicações dos diferentes tipos de estrutura organizacional no comportamento dos funcionários e na cultura organizacional;
- Comparar grupos, correlacionando-os com os conceitos de liderança, confiança, poder, conflito e negociação, diferenciando-os na formação de uma equipe;
- Examinar as forças de resistência à mudança, individuais e organizacionais, apontando alternativas de superação.

CAPÍTULO III

DA CARGA HORÁRIA, DA DINÂMICA E DA REPOSIÇÃO DE ESTÁGIO

Art. 7º Os acadêmicos deverão realizar 540 horas (648h/a) de Estágio Curricular Supervisionado, a partir do 3º ano letivo, denominado Estágio Curricular Supervisionado Básico I - 80 horas (96h/a); no 4º ano, Estágio Curricular Supervisionado Básico II - 160 horas (192h/a) divididas em duas etapas, e no 5º ano, Estágio Curricular Supervisionado Específico - 300 horas (360h/a).

§ 1º O Estágio Curricular Supervisionado Básico I possui carga horária de 80 horas. É desenvolvido na área da Psicologia Social, na busca de compreender o indivíduo, no que ele é influenciado socialmente, considerando a cultura e os valores sociais sobre os quais está inserido. É realizado durante 10 (dez) semanas, sendo cumpridas 8 (oito) horas semanais, divididas em dois dias, contemplando 4 (quatro) horas diárias.

§ 2º O Estágio Curricular Supervisionado Básico II possui carga horária de 160 horas. É desenvolvido em duas etapas: a primeira etapa ocorre no primeiro semestre, na área da Psicologia Sóciojurídica, uma área emergente na Psicologia, busca a humanização no serviço do Direito, prevenindo a judicialização, trabalhando principalmente, com as famílias; Psicologia Organizacional, voltada aos fenômenos psicológicos presente nas organizações, busca estabelecer uma relação saudável do homem com o trabalho; ou Psicologia Escolar, focado em tornar o processo de aprendizagem mais significativo e efetivo, analisando todo o contexto em que a escola está inserida e a comunidade escolar; durante 10 (dez) semanas, sendo cumpridas 8 (oito) horas semanais, divididas em dois dias,



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Mariano
CEP: 78.600-00 - Barra do Garças/MT
Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br



contemplando 4 (quatro) horas diárias. A segunda etapa é desenvolvida no segundo semestre, na área da Psicologia Clínica, trata da investigação, da avaliação, do diagnóstico, do prognóstico, do tratamento, da reabilitação e da prevenção das questões que afetam a saúde mental; com atendimentos semanais realizados no Serviço de Psicologia Aplicada (SPA) nas Faculdades Unidas do Vale do Araguaia; sendo ofertado em três bases epistemológicas: I- Psicodinâmica, II- Comportamental e III- Fenomenologia; o acadêmico opta por uma dessas bases epistemológicas para cumprir a etapa do estágio. § 3º O Estágio Curricular Supervisionado Específico possui carga horária de 300 horas. É ofertado nas três ênfases curriculares previstas no Projeto Pedagógico do Curso: Psicologia e Processo de Prevenção e Promoção da Saúde; Psicologia e Processos Clínicos; e Psicologia e Processo de Gestão. Com base na realização e aprovação dos estágios básicos, ocorridas nos anos anteriores, o acadêmico opta por uma ênfase específica e desenvolve as atividades conforme cronograma pré determinado no Plano de Atividade estabelecido pelo profissional supervisor de estágio da IES.

Art. 8º O acadêmico deverá realizar o Estágio no prazo estabelecido pelo Profissional Supervisor (a) de Estágio, conforme cronograma apresentado, não havendo prorrogação e nem antecipação do estágio, ou seja, este não poderá ser alterado durante todo o período de Estágio, exceto em casos excepcionais. Casos esses, em que deverão ser avaliada e aprovada pela Coordenação Geral de Estágio e Coordenação do Curso de Psicologia, diante dos seguintes casos:

§ 1º Por motivo de doença infectocontagiosa, óbito de parentes próximos (pais, irmãos, avós, cônjuges e filhos), hospitalização, compromissos eleitorais e/ou judiciais mediante comprovação.

Art. 9º A solicitação para reposição do Estágio Curricular Supervisionado será autorizada mediante requerimento protocolado na Secretaria Acadêmica, no prazo de 48 horas após a falta, acompanhado de documentos comprobatórios, somente nas situações descritas no inciso 1º (primeiro) do Art. 8º, para posterior análise da Coordenação Geral de Estágio em conjunto com a Coordenação do Curso de Psicologia e emissão de parecer deferindo ou indeferindo.

Art. 10 A reposição das atividades de Estágio Curricular Supervisionado acontecerá somente após autorização e também pagamento da taxa conforme convenção coletiva de trabalho da categoria no ano vigente.

Art. 11 O Coordenador Geral de Estágio deverá comunicar ao (a) Acadêmico (a) a data, horário, local para a realização do Estágio Curricular Supervisionado, e também aos Profissionais Supervisores de Estágio que acompanhará a reposição da etapa.

Art. 12 O Acadêmico que realizou todos os procedimentos para reposição, esteve presente e também foi aprovado terá sua situação regulamentada na etapa.

Art. 13 O Acadêmico que faltar a reposição será automaticamente reprovado.

Parágrafo Único. Em caso de reprovação em uma das etapas do Estágio Curricular Supervisionado, o acadêmico fica impossibilitado de realizar a próxima etapa, conseqüentemente, não sendo aprovado na disciplina. Nos casos de reprovação em uma das disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado, o Acadêmico deverá cursá-la



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Mariano
CEP: 78.600-00 - Barra do Garças/MT
Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br



no ano letivo subsequente, não dando prosseguimento as próximas disciplinas de estágio.

Art. 14 A acadêmica gestante terá seus direitos resguardados de acordo com a Lei, mediante requerimento devidamente protocolado na Secretaria Acadêmica das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia, devendo retornar às atividades de Estágio no prazo estabelecido pela Coordenação Geral de Estágio.

CAPÍTULO IV DA ORIENTAÇÃO/ SUPERVISÃO DE ESTÁGIO

Art. 15 O profissional supervisor de estágio da IES será responsável legal, técnico, e ético pelo serviço prestado pelos acadêmicos no campo de estágio. As orientações/ supervisões acontecem de forma grupal, o grupo deve ser composto por no máximo dez estagiários para um mínimo de quatro horas-aula de supervisão semanal, sendo obrigatória a participação do acadêmico. No caso de supervisão individual, o tempo mínimo de meia hora-aula semanal, conforme a Carta de Serviços sobre Estágio do Conselho Federal de Psicologia.

Art. 16 O acadêmico deverá relatar diariamente as atividades realizadas em campo no Relatório de Acompanhamento e Desenvolvimento de Estágio e Ficha de Frequência de Supervisão (Apêndice B e C). As orientações/ supervisões tem como referencial esses relatos.

Parágrafo Único. No Estágio Curricular o Profissional Supervisor da IES deve ser psicólogo com registro ativo no CRP de sua região. É desejável que o supervisor da parte concedente, nestes casos, também seja psicólogo. No entanto, os estudantes poderão fazer parte de equipes coordenadas por supervisores de diferentes profissões, ou poderão realizar as atividades de estágio em áreas emergentes ou em contextos em que não esteja presente um psicólogo, desde que haja um supervisor responsável, da parte concedente, conforme item 7.1.2 da Carta de Serviços Sobre Estágios e Serviços-Escola do Conselho Federal de Psicologia

CAPÍTULO V DO COORDENADOR GERAL DE ESTÁGIO

Art. 17 O Coordenador Geral de Estágios, designado pelo Diretor das Faculdades, é responsável pela coordenação, acompanhamento, controle e avaliação das atividades de Estágio Curricular, designado pelo Diretor, para mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido.

Seção I Das Atribuições

Art. 18 A Coordenação Geral de Estágio deverá ser responsável por:



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Mariano
CEP: 78.600-00 - Barra do Garças/MT
Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br



- I. baixar normas e instruções generalistas para regulamentar os Estágios, após deliberação pelos órgãos competentes;
- II. promover a integração entre a IES e as Unidades Concedentes de Estágio, firmando convênios;
- III. manter atualizado os Convênios para realização do Estágio Curricular;
- IV. participar junto à Coordenação de Curso da elaboração de propostas de alteração do presente regulamento de Estágio Curricular;
- V. orientar o Coordenador do Curso quanto à documentação necessária para a realização dos Estágios Curriculares Supervisionados;
- VI. acompanhar o desenvolvimento e avaliação da realização do Estágio Curricular Supervisionado;
- VII. apresentar relatório das atividades do estágio curricular, anualmente, ou quando solicitado pela Coordenação de Curso.

CAPÍTULO VI DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 19 O Coordenador do Curso é um profissional graduado em Psicologia designado pelo Diretor da Instituição, dentre os docentes que integram o Curso, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Seção I Das Atribuições

Art. 20 A Coordenação de Curso deverá ser responsável por:

- I. Identificar oportunidades de estágio, divulgando as vagas existentes, em conjunto com a Coordenação Geral de Estágio;
- II. Participar da elaboração de propostas de alteração do presente regulamento de Estágio Curricular Supervisionado;
- III. Selecionar Profissional Supervisor de Estágio junto ao Coordenador Geral de Estágio;
- IV. Acompanhar o desenvolvimento e a avaliação da realização do Estágio Curricular Supervisionado, por meio dos relatórios emitidos bimestralmente pelos supervisores de estágio;
- V. Realizar reunião, quando necessário, com o Coordenador Geral de Estágio e com os Profissionais Supervisores de Estágio;
- VI. Direcionar os Profissionais Supervisores de Estágio, na ausência do Coordenador Geral de Estágio;
- VII. Propor práticas de melhoria para o desenvolvimento do Estágio nas diversas áreas de atuação do Curso, refletindo-as nos procedimentos e documentos que norteiam a relação teoria e prática no Curso; e
- VIII. Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento e demais normas aprovadas pelos órgãos colegiados da IES.



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Mariano

CEP: 78.600-00 - Barra do Garças/MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br



CAPÍTULO VII DO PROFISSIONAL SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Art. 21 O Profissional Supervisor de Estágio é o profissional Graduado em Psicologia, devidamente registrado no Conselho de Psicologia da sua região, designado pelo Coordenador de Curso e Coordenador Geral de Estágio, para supervisionar o desenvolvimento do Estágio.

Seção I Das Atribuições

Art. 22 O Profissional Supervisor de Estágio deverá ser responsável por:

- I. Respeitar o código de ética de Psicologia, no que diz respeito à descrição, atitude profissional e sigilo;
- II. Conhecer o campo de Estágio onde irá acontecer as atividades a serem desenvolvidas para que possa elaborar o Plano de Atividade de acordo com a realidade, aliando teoria e prática, bem como oferecer aos acadêmicos orientações adequadas às exigências da formação profissional;
- III. Elaborar Plano de Atividade (apêndice D) de acordo com os objetivos propostos neste regulamento, para o Estágio a ser realizado, e também ao encontro das normas, rotinas e filosofia da Instituição concedente de Estágio;
- IV. Cumprir o Plano de Atividade de Estágio estabelecido;
- V. sistematizar e organizar o cronograma em cumprimento ao Estágio Curricular Supervisionado, e quando necessário a reposição de horas de Estágio junto ao Coordenador Geral de Estágio;
- VI. Informar aos acadêmicos sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação do Estágio Curricular Supervisionado e Coordenação do Curso de Psicologia (apêndice E);
- VII. Acompanhar, orientar, supervisionar, avaliar e registrar, de forma sistemática, o processo de aprendizagem do acadêmico, oportunizando a elaboração de conhecimentos concretos da realidade, bem como o entendimento da relação teoria e prática;
- VIII. Registrar, acompanhar e fazer cumprir a carga horária estabelecida para o Estágio;
- IX. Registrar, se necessário, possível intercorrência durante o desenvolvimento do Estágio na Unidade concedente;
- X. Orientar e assessorar os estagiários, fornecendo-lhes, sempre que necessário, subsídio para a formulação de programas e relatórios individuais;
- XI. Participar das reuniões junto ao Coordenador Geral Estágio e Coordenação do Curso de Psicologia para avaliar o desenvolvimento do Estágio e tratar de outros assuntos inerentes ao Estágio;
- XII. Fixar os cronogramas e os prazos para que o acadêmico entregue o relatório final do desenvolvimento do Estágio;



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Mariano
CEP: 78.600-00 - Barra do Garças/MT
Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br



- XIII. Entregar para o Coordenador Geral de Estágio e a Coordenação de Curso, o diário com a frequência e a avaliação dos Acadêmicos, e também o relatório final do Estágio até o 3º dia útil, após o encerramento da etapa de Estágio, ou sempre que solicitado;
- XIV. Organizar, manter atualizada a documentação dos Acadêmicos como: formulário de cadastro de supervisor de campo; ficha de frequência de supervisão; relatório de acompanhamento e desenvolvimento de estágio; formulário para avaliação de desenvolvimento do estágio curricular supervisionado; caracterização da unidade concedente e projeto de intervenção e relatório final e entregar os documentos à Coordenação de Curso para conferência e arquivamento;
- XV. Não fumar dentro do ambiente da Instituição Concedente de Estágio, somente em locais permitidos; e,
- XVI. Comunicar o Coordenador Geral de Estágio o(s) conteúdo(s) e a(s) data(s) para as situações de reposição;
- XVII. Cumprir e fazer cumprir as normas contidas neste regulamento de Estágio.

CAPÍTULO VIII DO SUPERVISOR DE CAMPO

Art. 23 O Supervisor de Campo é o profissional Graduado em Psicologia devidamente registrado no CRP da sua Região ou o profissional responsável pela instituição com outra formação acadêmica, que atua na Instituição concedente de Estágio.

Seção I Das Atribuições

Art. 24 O Supervisor de Campo deverá ser responsável por:

- I. Firmar compromisso com o processo de formação profissional, considerando as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa;
- II. Solicitar reuniões com o Coordenador Geral de Estágio e/ou Profissional Supervisor de Estágio quando necessárias;
- III. Discutir, quando necessário, em conjunto, com o Profissional Supervisor de Estágio o desempenho do estagiário;
- IV. Prestar informações acerca do Campo de Estágio ao Profissional Supervisor de Estágio quando necessário; e,
- V. Solicitar o desligamento do acadêmico, se necessário, do Campo de Estágio, apresentando justificativa por escrito.

CAPÍTULO IX



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Mariano
CEP: 78.600-00 - Barra do Garças/MT
Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br



DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 25 As disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado Básico I e II (primeira etapa) contam com oficinas preparatórias que antecedem a realização das atividades nos campos concedentes. Consistem em atividades de estudos e reflexões sobre Portarias, Estatutos, Legislações vigentes, artigos científicos, textos e um conjunto de materiais que servirão como fundamentação teórica para a prática dos acadêmicos. Consistem também em Visitas as instituições concedentes para conhecimento do funcionamento dessas e das atividades desenvolvidas pelos profissionais, para a futura escolha do campo de realização do Estágio.

Art. 26 O acadêmico só poderá realizar o Estágio Curricular Supervisionado se estiver regularmente matriculado no ano letivo da realização do mesmo, estar aprovado em todas as disciplinas curriculares do ano anterior, não podendo haver nenhuma dependência.

Parágrafo Único - O acadêmico terá o direito de realizar o Estágio se estiver de acordo com o Art. 30 deste regulamento, ser aprovado nas Oficinas Preparatórias, conforme avaliação realizada e também estar com o cartão de vacina em dia.

Art. 27 O acadêmico que estiver apto para desenvolver o Estágio Curricular Supervisionado de acordo com as normas citadas neste regulamento deverá firmar Termo de Compromisso com as Faculdades Unidas do Vale do Araguaia.

Art. 28 O acadêmico que exerce atividades profissionais na condição de empregado, autônomo ou voluntariado, cujas atividades estão em áreas correlatas ao Curso fica vetado o aproveitamento de atividades para cumprimento de carga horária do Estágio Curricular Supervisionado estabelecido na matriz vigente.

Art. 29 Cada campo de Estágio oferta quantidades específicas de vagas, conforme demanda e infraestrutura da instituição concedente. O acadêmico escolhe o campo de estágio em que deseja realizar as atividades; porém em situações em que a demanda de estagiários seja maior que a quantidade de vagas ofertadas, o critério seletivo se faz pela maior soma das médias anuais das disciplinas cursadas nos anos anteriores. Este processo é realizado até a inclusão de todos os acadêmicos em campo de estágio.

CAPÍTULO X DAS ATRIBUIÇÕES DO ACADÊMICO ESTAGIÁRIO

Art. 30 O acadêmico realizará as atividades de estágio nos campos concedentes, somente se obtiver 100% de aproveitamento nas oficinas preparatórias.

Art. 31 Das atribuições do Acadêmico Estagiário quanto:

- I. ao desenvolvimento no Estágio Curricular Supervisionado:
 - O acadêmico deverá desempenhar suas atividades de acordo com as habilidades e competências contempladas nos objetivos propostos para o Estágio no Plano de Atividades elaborado pelo profissional supervisor de estágio, de maneira a aliar teoria e prática;



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Mariano
CEP: 78.600-00 - Barra do Garças/MT
Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br



- Socializar-se, mantendo contato com o paciente/cliente, colegas e equipe, tratando todos com equidade e humanização;
- Respeitar o código de ética do Psicólogo, no que diz respeito à discrição, atitude profissional e sigilo.

II. a apresentação pessoal e uniforme:

O acadêmico deverá apresentar-se uniformizado no local de Estágio, no mínimo 10 (dez) minutos antes do início das atividades. Será exigido:

- Vestimenta adequada, conforme orientação da Coordenação de Curso e do Coordenador Geral de Estágio;
- Materiais: caneta azul ou preta, caneta vermelha, lápis, borracha, régua, caderneta de anotações, pranchetas, bem como documentações exigidas pelo Profissional Supervisor de Estágio;
- É obrigatório o uso de relógio; e,
- O crachá é de uso obrigatório em local visível.

III. a conduta e comportamento:

- Não será permitido o uso de saias curtas, calças colantes e/ou transparentes, nem short, calça curta e decote. Usar roupas respeitando o pudor, conforme normas das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia;
- Observar normas da Instituição concedente de Estágio;
- O acadêmico não poderá aceitar qualquer tipo de gratificação pelo trabalho prestado em campo de práticas;
- Evitar manifestações barulhentas no ambiente da Instituição Concedente de Estágio;
- Se for observada, pelo Supervisor, uma situação em que o Acadêmico esteja sob o efeito de droga lícita ou ilícita, o mesmo será suspenso no dia em que foi constatada a situação e posteriormente desligado do estágio;
- O acadêmico não poderá portar aparelho celular ligado, quando em atendimento individual ou em grupo;
- Não será permitido fumar em ambiente do estágio. É extremamente proibido consumir bebidas alcoólicas, usar drogas ilícitas, no ambiente da Instituição concedente de Estágio e nos intervalos.

IV. a responsabilidade com o material.

CAPÍTULO XI

DA AVALIAÇÃO, DA APROVAÇÃO E DA REPROVAÇÃO NO ESTÁGIO

Art. 32 Nos casos de estágio externo, ou seja, em instituições fora das dependências da IES, a avaliação do Acadêmico nas disciplinas ocorrerá através de quatro critérios: a Caracterização do Campo Concedente (Apêndice H), o Projeto de Intervenção (Apêndice G), o desenvolvimento das atividades do Estágio Curricular (Apêndice F) e o Relatório Final (Apêndice I). Já nos casos de estágio interno, nas dependências do S.P.A. da instituição, a avaliação do Acadêmico ocorrerá através de dois critérios: o



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Mariano
CEP: 78.600-00 - Barra do Garças/MT
Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br



desenvolvimento das atividades do Estágio Curricular (Apêndice F) e o Relatório Final (Apêndice I).

§ 1º A Caracterização do campo concedente de estágio é a descrição da Instituição, sua equipe, as políticas reguladoras, o histórico, o funcionamento, a demanda institucional e o público alvo.

§ 2º O Projeto de Intervenção consta na proposta do acadêmico para as atividades a serem desenvolvidas por ele no decorrer do estágio. É elaborado nas duas primeiras semanas após ser inserido no campo, conforme as demandas da instituição e as possibilidades de atuação, sendo entregue ao supervisor de estágio e ao supervisor de campo.

§ 3º A avaliação das atividades de estágio é desenvolvida de forma a verificar o conhecimento, as habilidades, capacidade de resolução de problemas e as atitudes dos Acadêmicos.

§ 4º O Relatório Final consta em um documento elaborado pelo acadêmico que sistematiza todas as atividades desenvolvidas ao longo do estágio, apresentando os resultados e as discussões dos conhecimentos adquiridos.

§ 5º Cada critério é avaliado de 0 (zero) a 10 (dez), soma-se as quatro notas e divide por quatro, gerando a média final do acadêmico.

Art. 33 O Acadêmico após conclusão do Estágio Curricular Supervisionado estará apto a aprovação quando:

- I. Obter 100% de frequência;
- II. Obter nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 34 Acontecendo a reprovação em uma das disciplinas de estágio, o Acadêmico ficará impossibilitado de concluir as demais disciplinas de Estágio, devendo o mesmo se adequar a matriz vigente no ano letivo subsequente. Caso o Acadêmico esteja cursando o último ano letivo, ficará impossibilitado de colar grau.

Art. 35 O Acadêmico será considerado também reprovado, por insuficiência de nota, ou seja, nota inferior a 7,0 e frequência abaixo de 100%.

CAPÍTULO XII

DOS ACIDENTES DURANTE O DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 36 Os acidentes ocorridos durante o desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado deverão ser comunicados ao supervisor de Estágio e ao setor responsável da Instituição Concedente do Estágio, obedecendo aos critérios do protocolo definido pela mesma. O Profissional Supervisor de Estágio ficará responsável pela adoção das providências cabíveis.

CAPÍTULO XIII

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Mariano
CEP: 78.600-00 - Barra do Garças/MT
Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br



Art. 37 As infrações éticas e morais cometidas pelo Acadêmico estarão sujeitos às penalidades de acordo com o código de ética.

Art. 38 Erros técnicos graves cometidos pelos Acadêmicos Estagiários em desempenho de atividade serão julgados pelo Coordenador de Curso, Coordenador Geral de Estágio do Curso e Profissional Supervisor de Estágio Curricular Supervisionado da IES, com as penas previstas a seguir:

- I. Advertência verbal;
- II. Advertência escrita;
- III. Reprovação no estágio.

Art. 39 O Acadêmico que causar danos à saúde do paciente, quebrar ou causar danos aos materiais da Instituição Concedente de Estágio será responsabilizado pelo Profissional Supervisor de Estágio Curricular Supervisionado da IES.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA OS ACADÊMICOS

Art. 40 Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Mariano
CEP: 78.600-00 - Barra do Garças/MT
Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br



ANEXOS

FICHAS E FORMULÁRIOS - ESTÁGIO C. SUPERVISIONADO

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE SUPERVISOR DE CAMPO

Nome:

C.P.F.: _____ **R.G.:** _____

Formação Acadêmica:

Número de Registro do Conselho:

Instituição Concedente:

Endereço da Instituição Concedente:

Área ou Ênfase de Estágio:

Acadêmico

Supervisionado: _____
_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Mariano
CEP: 78.600-00 - Barra do Garças/MT
Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br



Acadêmico: _____

Série: _____

Disciplina: _____

Profissional Supervisor: _____

Unidade Concedente de Estágio: _____

Supervisor de Campo: _____

Área ou Ênfase de Estágio: _____

Período de realização de Estágio: _____

FICHA DE FREQUÊNCIA DE SUPERVISÃO

Data	Hora de Entrada	Hora de Saída	Descrição da Atividade	Assinatura do acadêmico	Assinatura do Supervisor da IES

Data: ____/____/____

Coordenador de Curso

Profissional Supervisor



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Mariano
CEP: 78.600-00 - Barra do Garças/MT
Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br



**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

Acadêmico: _____ **Série:** _____

Disciplina: _____

Profissional Supervisor: _____

Unidade Concedente de Estágio: _____

Área ou Ênfase de Estágio: _____

Período de realização de Estágio: _____

Profissional Supervisor de Estágio



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Mariano
CEP: 78.600-00 - Barra do Garças/MT
Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br



**PLANO DE ATIVIDADES
PSICOLOGIA**

Disciplina:	Série:
Profissional Supervisor de Estágio:	Carga Horária:
Área ou Ênfase:	

EMENTA:

OBJETIVO GERAL:

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

CRONOGRAMA DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO
1º BIMESTRE/ETAPA
METODOLOGIA:
2º BIMESTRE/ETAPA
METODOLOGIA:
3º BIMESTRE/ETAPA
METODOLOGIA:
4º BIMESTRE/ETAPA
METODOLOGIA:

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM:

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

Profissional Supervisor de Estágio	Coordenadora do Curso de Psicologia
------------------------------------	-------------------------------------

**FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA**

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Mariano
CEP: 78.600-00 - Barra do Garças/MT
Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br



Acadêmico: _____ Série: _____

Disciplina: _____

Profissional Supervisor: _____

Unidade Concedente de Estágio: _____

Área ou Ênfase de Estágio: _____

Período de realização de Estágio: _____

**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

CRITÉRIOS	SITUAÇÕES OBSERVÁVEIS	AVALIAÇÃO		
		APT O ¹	PARCIALMEN TE APTO ²	INAPT O ³
Comportamento no campo de estágio	Assiduidade e pontualidade à jornada de trabalho.			
	Mantém relacionamento social e harmonioso com os colegas e a equipe.			
	Apresentação pessoal (apresenta-se adequadamente trajado, compatíveis com o ambiente).			
Aspectos Interpessoais	Habilidade em lidar com pessoas.			
	Facilidade e espontaneidade com que age frente às pessoas, fatos e situações.			
	Tem iniciativa de ajudar a equipe e os pacientes.			
Iniciativa	Tem a iniciativa de adquirir novos conhecimentos e habilidades no campo de estágio.			
	Apresenta iniciativa para executar tarefas propostas.			

¹ Avalia a conduta do futuro Psicólogo satisfatoriamente. Aritmeticamente corresponde a pontuação de 8 a 10 pontos.

² Avalia a conduta do futuro Psicólogo razoavelmente. Aritmeticamente corresponde a pontuação de 5 a 7,9 pontos.

³ Avalia a conduta do futuro Psicólogo apresentando grandes dificuldades. Aritmeticamente corresponde a pontuação de 0 a 4,9 pontos.



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Mariano
CEP: 78.600-00 - Barra do Garças/MT
Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br



Conhecimento	Apresenta conhecimento técnico e científico.			
	Apresenta habilidades para execução das técnicas.			
	Aplica adequadamente a terminologia Científica.			
Responsabilidade	Capacidade de cuidar e responder pelas atribuições materiais, equipamentos e bens, que lhe são confiados no estágio.			
Disciplina	Analisa as intervenções feitas nas supervisões e segue as orientações dadas.			
Humanização na assistência	Trabalha com ética e humanização.			
Resultado ---->				
Resultado Aritmético ---->				

Observações: _____

Barra do Garças, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Acadêmico(a)



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Mariano
CEP: 78.600-00 - Barra do Garças/MT
Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br



Acadêmico: _____ Série: _____

Disciplina: _____

Professional Supervisor: _____

Unidade Concedente de Estágio: _____

Professional de Campo: _____

Área ou Ênfase de Estágio: _____

Período de realização de Estágio: _____

1. IDENTIFICAÇÃO										
Projeto de Intervenção										
2. PROBLEMATIZAÇÃO										
3. INTRODUÇÃO										
4. JUSTIFICATIVA										
5. OBJETIVOS										
5.1 Objetivo Geral										
5.2 Objetivos Específicos										
6. METODOLOGIA										
7. BIBLIOGRAFIA										
8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO										
Descrição das etapas do Projeto	1ª semana	2ª semana	3ª semana	4ª semana	5ª semana	6ª semana	7ª semana	8ª semana	9ª semana	10ª semana



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Mariano
CEP: 78.600-00 - Barra do Garças/MT
Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br



	0	00/	00/	00/	00/	00/	00/	00/0	00/	00/0
	0	00	00	00	00	00	00	0	00	0
	/									
	0									
	0									
CIDADE E DATA										
<hr/> Acadêmico(a)										
<hr/> Supervisor de Estágio					<hr/> Coordenador do Curso de Psicologia					

Roteiro de elaboração da Caracterização do Campo de Estágio

1. Capa (Conforme Anexo A);

2. Caracterização;

O texto deve abordar a descrição da Instituição, contendo:

- As políticas reguladoras (SUAS, SUS, Estatutos, Política organizacional, Legislações vigentes, etc);
- Histórico (Qual a história da instituição na cidade? Quando surgiu? Como se estruturou?);
- Funcionamento (Como funciona? Quando funciona? Qual o endereço?);
- Equipe (Qual a equipe que trabalha na instituição?);
- Demanda institucional (Quais são os serviços oferecidos?);
- Público alvo (Os serviços oferecidos pela instituição são pra quem?).

3. Referências Bibliográficas.



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Mariano
CEP: 78.600-00 - Barra do Garças/MT
Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br



Roteiro de elaboração do Relatório Final

- 1. Capa (Conforme Anexo A);**
- 2. Contra-Capa (Conforme Anexo B);**
- 3. Introdução Teórica;**
- 4. Objetivo;**
- 5. Metodologia;**
- 6. Resultados;**
- 7. Considerações Finais;**
- 8. Referências Bibliográficas;**

Anexos